



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 7 (sete) dias do
3 mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, em videoconferência, por meio da
4 Plataforma Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da Universidade
5 Federal do Cariri, em sessão convocada pela professora Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de
6 Extensão e Presidente da Câmara Acadêmica, e presidida pela professora Polliana de Luna Nunes
7 Barreto, Pró-Reitora de Graduação e Vice-Presidente da Câmara Acadêmica. Fizeram-se presentes
8 os seguintes membros da Câmara Acadêmica: Polliana de Luna Nunes Barreto (Pró-Reitora de
9 Graduação e Vice-Presidente da Câmara Acadêmica), Jaime Emanuel Brito Araújo (Representante
10 dos(as) discentes do ensino de Graduação), Iri Sandro Pampolha Lima (Pró-Reitor Adjunto de
11 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Representante dos(as)
12 docentes dos Projetos de Extensão), Alex Lacerda Gomes Loiola (Representante dos(as) Técnicos-
13 administrativos), Márcio Mattos Aragão Madeira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de
14 Pesquisas), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos(as) Docentes), Rodrigo Lacerda
15 Carvalho (Representante dos(as) Docentes), Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (Pró-Reitor
16 Adjunto de Cultura) e Ivy Francielle Higino Martins (Representante dos(as) Diretores(as) das
17 Unidades Acadêmicas). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos
18 Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da
19 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos
20 (Auxiliar Administrativo da Seeds), Francisco Roberto de Azevedo, Lea Angeline da Costa e Luciana
21 Bessa. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia. Processo n. 23507.005161/022-**
22 **16-reformulação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC do curso de Bacharelado em Agronomia.**
23 Posto em deliberação, o processo foi incluído em pauta, por unanimidade. **Relatoria: 1.2 – Exclusão**
24 **de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** A professora
25 Fabiana Aparecida Lazzarin justificou ausência por estar participando de atividades de extensão, no
26 município de Farias Brito. **1.4 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não
27 houve. **1.5 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.6 – Aprovação de atas:** Ata da
28 33ª Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, em 1º de fevereiro de 2024, enviada aos endereços
29 eletrônicos dos membros da Câmara Acadêmica, previamente, foi apreciada e aprovada por
30 unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.003629/2023-19 - Solicitação do aluno**
31 **José Alan Filgueira Carneiro, de manutenção da estrutura curricular 2015.1, no curso de**
32 **Licenciatura em Música. Relatoria: Ivy Francielle Higino Martins, Representante dos(as) Diretores**
33 **(as) das Unidades Acadêmicas.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“O presente processo*
34 *trata do julgamento do recurso protocolado por discente, matriculado no Curso de Licenciatura em*
35 *Música da UFCA, pleiteando a revisão da decisão que indeferiu o pedido do discente de manutenção*
36 *do seu programa de curso na matriz curricular 2015.1. Para maior clareza dos fatos, acrescenta-se*
37 *neste relato uma citação direta da síntese do processo muito bem apresentada nos parágrafos 3 a*
38 *6 do PARECER n. 00026/2024/SECON/PFUCA/PGF/AGU, realizado pelo procurador federal da*
39 *UFCA, Dr. Aluísio Martins de Sousa: (...) informa-se, em síntese, que o discente do Curso de*
40 *Licenciatura em Música teve o seu vínculo cancelado em 12/08/2022, por decurso do prazo máximo*
41 *para conclusão, na forma prevista no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, mas,*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

42 *mediante requerimento, seu vínculo acadêmico foi restabelecido, no período letivo 2023.1, com*
43 *dilação do prazo de conclusão do curso até o período 2023.2. Acrescenta que, visando a extensão*
44 *do prazo de conclusão, além do que já oferecido pela Universidade, o aluno optou por reingressar*
45 *no mesmo curso, onde já possuía vínculo ativo, por meio de processo seletivo SISU 2023.1, o que,*
46 *após a assinatura da ata de confirmação presencial de matrícula, ocasionou a renovação do seu*
47 *programa de curso, para adoção de matriz curricular mais recente. Ocorre que a nova matriz*
48 *curricular do curso obriga o discente a cumprir maior carga horária e novos componentes*
49 *curriculares não constantes no seu programa de curso original. A Coordenação do Curso manifestou-*
50 *se favoravelmente à manutenção da matriz curricular anterior (2015.1), mas, em análise ao pedido*
51 *do discente e encaminhamentos da Coordenação do Curso, a Divisão de Admissão da Pró-Reitoria*
52 *de Graduação indeferiu o pedido, em função da renovação de programa já efetivada, na forma dos*
53 *artigos 260 a 262 do Regulamento dos Cursos de Graduação. Nesse contexto, foram os autos*
54 *encaminhados a esta procuraria para análise e manifestação quanto à possibilidade de se manter*
55 *para o discente a matriz curricular 2015.1 e, com isso, orientar a decisão a ser tomada pela Câmara*
56 *Acadêmica. Considerando todas os documentos e pareceres protocolados no processo.*
57 *Considerando a anuência da coordenação do Curso de Licenciatura em Música; Considerando o*
58 *Capítulo VI do Regimento dos Cursos de Graduação da UFCA, que delibera sobre a “Renovação de*
59 *Programa”. Considerando-se que se trata de situação excepcional, onde há possível prejuízo ao*
60 *discente que se encontra em vias de conclusão do curso, tema sobre o qual o Regulamento é omissivo,*
61 *e que, nesse caso, a Procuradoria da UFCA afirmou entender que “compete à Câmara Acadêmica*
62 *decidir, com base no art. 305 do mesmo Regulamento, sobre a possibilidade de anular a nova*
63 *matrícula e a consequente renovação de programa, para retorno da situação acadêmica do discente*
64 *à condição anterior” (PARECER n. 00026/2024/SECON/PFUFC/PGF/AGU). Considerando o alerta da*
65 *Procuradoria no parágrafo 19 do PARECER n. 00026/2024/SECON/PFUFC/PGF/AGU, que diz: Por*
66 *oportuno, ressalte-se que não seria permitido ao discente usufruir somente as vantagens de uma e*
67 *de outra situação, ou seja, não haveria amparo legal nem regulamentar para continuar no curso*
68 *com prazo de conclusão renovado pela nova matrícula e manter o seu programa com base na matriz*
69 *curricular antiga. Deve o discente, em caso de provimento do recurso pela Câmara Acadêmica,*
70 *concluir o curso com o seu programa original (2015.1), até o período 2023.2, como já lhe foi*
71 *permitido, ou submeter-se à nova matriz curricular para conclusão no prazo renovado a partir do*
72 *reingresso. Considerando as orientações e conclusões do PARECER n.*
73 *00026/2024/SECON/PFUFC/PGF/AGU; voto da relatora: Meu parecer é favorável à anulação da*
74 *nova matrícula (vinculada ao SiSU 2023.1) para retorno da situação acadêmica do discente à*
75 *condição anterior, devendo o discente, portanto, concluir a sua matriz curricular 2015.1 do Curso de*
76 *Licenciatura em Música até o período 2023.2”. Encerrada a explanação, abriu-se o momento de*
77 *discussão. Não havendo ponderações, a presidência pôs a matéria em votação, que foi aprovada*
78 *por unanimidade. Documento gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 88, de 7 de*
79 *março de 2024. 2.2 - Processo n. 23507.005777/2023-60 - Solicitação de prorrogação do prazo de*
80 *conclusão da pós-graduação stricto sensu (Mestrado em Ciências da Saúde), por mais 6(seis)*
81 *meses, da discente Isabelly de Oliveira Pinheiro. Relatoria: Denysson Axel Ribeiro Mota,*
82 *representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação. A matéria indicada foi*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

83 relatada na íntegra: “Trata o presente processo de solicitação de prorrogação de curso de mestrado
84 (Mestrado em Ciências da Saúde) por 6 (seis) meses para a discente Isabelly de Oliveira Pinheiro -
85 matrícula 2021100960; 2. Considerando a documentação constante nos autos; 3. Considerando a
86 legislação vigente; 4. Considerando os precedentes estabelecidos neste Colegiado; 5. Considerando
87 que o indeferimento acarreta óbice direto, acadêmico e administrativo, tanto para o Discente como
88 para o Curso; 6. Considerando que o deferimento do pleito não acarreta óbice, direto ou indireto,
89 para a Universidade Federal do Cariri, tanto enquanto instância maior como em seus diferentes
90 Órgãos e/ou colegiados, assim como a nível administrativo ou acadêmico; 7. Considerando a
91 aprovação pelo Colegiado do Curso. voto do relator: Voto pelo deferimento da solicitação de
92 prorrogação de prazo para a discente Isabelly de Oliveira Pinheiro – matrícula 2021100960 – por um
93 período de seis meses contados a partir do prazo final previsto no regimento”. Encerrada a
94 explanação, abriu-se o momento de discussão. Não havendo ponderações, a presidência pôs a
95 matéria em votação, que foi aprovada por unanimidade. **Documento gerado:** Ato Decisório Câmara
96 Acadêmica Consuni n. 89, de 7 de março de 2024. **2.3 - Processo n. 23507.005161/022-16-**
97 **reformulação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC do curso de Bacharelado em Agronomia.**
98 **Relatoria: Polliana de Luna Nunes Barreto, Pró-Reitora de Graduação.** A matéria indicada foi
99 relatada na íntegra: “Trata o presente processo de reformulação do projeto pedagógico do curso
100 Bacharelado em Agronomia, com integralização da extensão. Considerando a documentação
101 constante nos autos; considerando o Parecer Técnico da Coordenadoria de Políticas Extensionistas
102 da PROEX (CPEX/PROEX); considerando o Parecer Técnico Pedagógico do Núcleo de Apoio
103 Pedagógico da PROGRAD (NAP/PROGRAD) Nº 003/2024, de 03/03/2024; considerando a análise e
104 conferência da integralização curricular do curso realizada pela Divisão de Implantação e
105 Reformulação Curricular da PROGRAD (DIRC/PROGRAD); considerando que todas as solicitações nos
106 pareceres para ajustes no documento foram atendidas pelo curso; voto da relatora: Voto,
107 favoravelmente, pela aprovação da reformulação do projeto pedagógico do curso Bacharelado em
108 Agronomia, com integralização da extensão”. Encerrada a explanação, abriu-se o momento de
109 discussão. Posto em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, devendo seguir para ser
110 apreciado na Câmara Administrativa e no Consuni, para deliberações desses colegiados. **3 -**
111 **REQUERIMENTOS:** Não houve. **4. - COMUNICAÇÕES DOS VISITANTES, MEMBROS E DA**
112 **PRESIDÊNCIA:** A Professora Polliana de Luna Nunes Barreto informou que o Forgrad 2024 iria
113 acontecer de forma itinerante na cidade de Brejo Santo. Às 15 horas e 11 minutos, nada mais
114 havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para
115 constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será
116 assinada por mim e pela Presidência.

Documento assinado digitalmente

117 gov.br POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
118 Data: 14/05/2024 11:00:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

119

120

121 Polliana de Luna Nunes Barreto

122



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

123

124

125

126

127

 José Katulo Amadeu Ferreira